



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 52/2022

### EDITAL Nº. 220/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº. 01 - HABILITAÇÃO E DE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA DA LICITAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, às dez horas, na sala de Licitações, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, situada à Rua Cândido Machado, nº 429, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021 para abertura do certame cujo objeto: “*Contratação de pessoa jurídica para implantação de infraestrutura de drenagem e pavimentação nas vias internas do Parque do Gaúcho no Município de Canoas/RS*”. Registra-se por oportuno a participação dos representantes do órgão requisitante (SMO), a servidora Eng<sup>a</sup> Renata Cardoso matrícula nº 123419 e o servidor Eng<sup>o</sup> Herinton Diego Rocha Filgueiras, matrícula nº 123911. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da licitante: **01 - R. SHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ nº. 03.329.452\0001-00**, com representante ausente. Ato contínuo foi aberto o envelope de nº 01 contendo a documentação solicitada em conformidade ao item 5.2. do edital para habilitação, a qual foi visada e rubricada pelos presentes. Analisada a documentação, referente à qualificação técnica, os representantes da SMO manifestam o que segue: “*A empresa atende ao solicitado no Edital no tocante à qualificação técnica*”. Os documentos de qualificação econômica financeira foram analisados pela contadora do município, servidora Liane Caletti, CRC/RS nº 083850 que manifestou o seguinte: “[...] **Assunto: Análise do item 5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: \*R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita sob o CNPJ Nº 03.329.452/0001-00 Em análise ao item QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA do edital supracitado, segue: Liquidez Corrente (LC) – 1,3, Liquidez Geral (LG) – 1,2 , Solvência Geral (SG) – 1,7 , Patrimônio Líquido – R\$ 12.905.137,81 e Capital Social – R\$ 12.053.073,45. A empresa ATENDE as exigências do Edital [...]**”. Demais documentos foram analisados pela CPL, que em verificação aos mesmos, observou que a empresa atendeu ao solicitado no edital no tocante à documentação de regularidade jurídica. Baseada nas manifestações acima exaradas a Comissão decide julgar como julga como **habilitada** a licitante 01 - R. SHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA - Em Recuperação Judicial. Registra-se oportunamente que efetuada diligência junto à empresa, através de e-mail, a mesma renunciou ao prazo recursal referente ao artigo 109 inc. I, consoante as alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/1993, assim foi dado o prosseguimento ao certame com a abertura do envelope de nº 2, contendo a proposta financeira da licitante participante. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 2 contendo a Proposta Financeira. Lido o valor, a empresa 01 - R. SHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA - Em Recuperação Judicial, apresentou proposta no valor total de R\$ 4.235.643,98 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 1 - 2708 - Data 24/01/2022 - Página 2 / 2

e três reais e noventa e oito centavos). A Proposta Financeira foi analisada pelos servidores da SMO, que assim manifestaram-se: “A Proposta Financeira da empresa atende ao solicitado no edital”. Ante a manifestação da área técnica, já qualificada, a CPL julga como **classificada** a proposta apresentada pela empresa. Isto posto, após todas as análises percorridas e as manifestações lavradas, a CPL declara como **classificada em 1º lugar e vencedora** do certame a empresa, 01 - R. SHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA - Em Recuperação Judicial que apresentou sua proposta com valor total global de R\$ 4.235.643.98 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos). Nada mais havendo digno de registro a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata com o julgamento que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) x.x.x.x.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 2.215/2021

**LIANE CALETTI**

CRC/RS nº 083850

SMPG

**ENG<sup>a</sup>. RENATA CARDOSO**

SMO

**ENG<sup>o</sup> HERINTON DIEGO ROCHA FILGUEIRAS**

SMO